



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0840335/2026/SEC-GERAL/ALERO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 027/ALE/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 027/ALE/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A TK ELEVADORES BRASIL LTDA

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representada pela Secretária Geral Adjunta **MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA**, inscrito no CPF sob o n. 4[REDACTED]2-91, portadora do RG n. 4[REDACTED]2 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **90.347.840/0059-34**, sediada no endereço Avenida dos Imigrantes, n. 2509, sala D, bairro Costa e Silva, em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GLAUBYA PAES SALLES**, inscrita no CPF nº 57[REDACTED]2-72, e **FABIO ROBSON DOS SANTOS**, CPF nº 31[REDACTED]8-28, resolvem, com fundamento nos artigos 57 da Lei Federal n. 8.666/93 80 a 86 da Resolução nº 593/2024/ALE-RO, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato n. **027/ALE/2023**, instruído através do Processo SEI n. **100.241.000010/2026-02**, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do contrato **027/ALE/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias de acessibilidade e em elevadores dotados de sistema de gerenciamento de tráfego e antecipação de chamadas, da Marca TK Elevadores Brasil, incluindo o fornecimento integral de peças, ferramental e insumos necessários, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva (troca de materiais, mão de obra) e assistência técnica, conforme necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início da vigência em **25 de julho de 2026**, e vencimento em **25 de janeiro de 2029**, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor global do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 619.893,78 (Seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.39.17 MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Programa Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Empenho nº 2026NE001141

Valor: R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos Reais)

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.30.25 MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Programa Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Empenho nº 2026NE001142

Valor: R\$ 81.378,78 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

Parágrafo Único. As despesas remanescentes relativas ao próximos exercícios correrão à conta dos recursos orçamentários respectivos, a serem consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos referidos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 027/ALE/2023, lavrado no Processo SEI n. 100.024.000061/2023-48.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA

Secretária Geral Adjunta – ALE/RO
Contratante

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

GLAUBYA PAES SALLES
Representante da Contratada

TK ELEVADORES BRASIL LTDA

FABIO ROBSON DOS SANTOS
Representante da Contratado



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBYA PAES SALLES**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Robson Dos Santos**, **Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marilu do Rosário de Barros Silveira**, **Secretário(a) Geral Adjunto(a)**, em 14/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0840335** e o código CRC **33FF2862**.

Referência: Processo nº 100.241.000010/2026-02

SEI nº 0840335

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2023

Processo Administrativo 100.241.000010/2026-02

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do contrato **027/ALE/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em plataformas elevatórias de acessibilidade e em elevadores dotados de sistema de gerenciamento de tráfego e antecipação de chamadas, da Marca TK Elevadores Brasil, incluindo o fornecimento integral de peças, ferramental e insumos necessários, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva (troca de materiais, mão de obra) e assistência técnica, conforme necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, para o presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início da vigência em **25 de julho de 2026**, e vencimento em **25 de janeiro de 2029**, de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 619.893,78 (Seiscentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para o ano de 2026, que correrão à conta da seguinte programação:

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.39.17 MANUT E CONSERV DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Programa Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Empenho nº 2026NE001141

Valor: R\$ 42.600,00 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos Reais)

Fonte: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza de Despesa: 33.90.30.25 MATERIAL P/MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

Programa Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Empenho nº 2026NE001142

Valor: R\$ 81.378,78 (Oitenta e Um Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)

Parágrafo Único. As despesas remanescentes relativas aos próximos exercícios correrão à conta dos recursos orçamentários respectivos, a serem consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) dos referidos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 027/ALE/2023, lavrado no Processo SEI n. [100.024.000061/2023-48](https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, 03 de julho de 2026.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE BARROS SILVEIRA

Secretária Geral Adjunta – ALE/RO

Contratante



TK ELEVADORES BRASIL LTDA
GLAUBYA PAES SALLES
Representante da Contratada

TK ELEVADORES BRASIL LTDA
FABIO ROBSON DOS SANTOS
Representante da Contratado



Documento assinado eletronicamente por GLAUBYA PAES SALLES, Usuário Externo, em 14/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Fabio Robson Dos Santos, Usuário Externo, em 14/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Maria Marilu do Rosário de Barros Silveira, Secretário(a) Geral Adjunto(a), em 14/07/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0840335 e o código CRC 33FF2862.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

Processo Administrativo nº 100.1723.000185/2025-61

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: KAELE LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, destinados a atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO, em decorrência da adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2025-CONMINAS, conforme Termo de Adesão constante do Processo SEI nº 100.1723.000185/2025-61, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que passam a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total (2 anos)
3	Veículo tipo SEDAN, capacidade para 5 passageiros, motor bicombustível, potência (etanol) entre 100 e 115 cv, zero quilômetro, 4 portas laterais, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio automático, vidros e travas elétricas, sistema de som, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação vigente, quilometragem livre, seguro total, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção	UNID	37	R\$ 3.990,00	R\$ 147.630,00	R\$ 3.543.120,00
7	Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla, 4 portas laterais, capacidade para 5 passageiros incluindo o motorista, ar condicionado, motor a diesel, potência mínima de 190 cv, direção hidráulica, tração 4x4, vidros e travas elétricas, Air Bag Duplo, CD-Player, película solar conforme normas do DETRAN, ano/modelo correspondente ao ano vigente, veículo limpo e higienizado, com todos os equipamentos e acessórios de série e demais exigidos pela legislação vigente, manutenção preventiva e corretiva e seguro total por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção	UNID	43	R\$ 13.200,00	R\$ 567.600,00	R\$ 13.622.400,00
TOTAL					R\$ 715.230,00	R\$ 17.165.520,00